



MUNICÍPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35)3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

LEI Nº 1.849, DE 04 DE JUNHO 2019.

***Referenda assinatura de Termo de
Cooperação Técnico-Administrativa
com o Tribunal Regional Eleitoral de
Minas Gerais e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica referendada a assinatura do Termo de Cooperação Técnico-Administrativa com o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, objetivando estabelecer o regime de cooperação nas atividades inerentes à realização do cadastramento biométrico, durante o período em que se fizerem necessários.

Parágrafo único. As normas e os procedimentos pertinentes a execução do objeto descrito no caput deste artigo, constam do "Termo de Cooperação Técnico-Administrativa", que passa a fazer parte integrante da presente lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes do convênio mencionado nesta lei correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) consignada(s) no orçamento vigente:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal
Unidade 02-04 – Secretaria Municipal de Administração
Função 04 - Administração
Subfunção 122 – Administração Geral
Programa 0003 – Atividade administrativa geral
Projeto 2.013 – Atividades Gerais da Administração
Classificação Orçamentária:
33.90.30.00 – Material de Consumo
33.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Grupo da fonte e destinação de recursos: 1 – Recurso de exercício corrente
Especificação da fonte e destinação de recursos: 00 – Recursos Ordinários.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 04 de junho de 2019.

José Heitor Guimarães de Carvalho
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 04/06/2019 a 11/06/2019

[Handwritten signature]
Secretaria Municipal de Administração